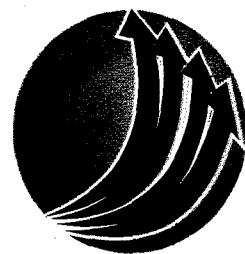


DECRETO Nº 18 / 2004



Várzea Grande
MAIS TRABALHO

“Dispõe sobre a retificação de medidas e limites estabelecidos no Decreto nº 12, de 07 de fevereiro de 2001, e dá outras providências.”

Jayme Veríssimo de Campos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º. Os limites e dimensões consignados no Decreto nº 12, de 07 de fevereiro de 2001 passam a vigorar da seguinte forma: frente confrontando com a rua “37”, medindo 30,00 metros, rumo Norte; Fundos, confrontando com rua projetada, medindo 30,00 metros, rumo Sul; Lado direito, confrontando com rua projetada, medindo 128,34 metros, rumo Leste; Lado esquerdo, confrontando com terreno da Escola Municipal, medindo 128,34 metros, rumo Oeste.

Art.2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto de Magalhães, Praça dos Três Poderes,
em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 21 de junho de 2004.

Jayme Veríssimo de Campos
Prefeito Municipal

